ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 784, de 02 de setembro de 1974.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 50.000,00 e a reduzir dotação orçamentária na mesma importância.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, um crédito especial no valor de cinqüenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00), destinado à construção de uma escola de artesanato no Parque do Centenário Municipal, sob o seguinte código:

10.1 – ENSINO PRIMÁRIO
4.0.0.0 – Investimentos
4.1.1.0 – Obras Públicas..... Cr$ 50.000,00

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir em cinqüenta mil cruzeiros (Cr$ 50.000,00), a seguinte dotação do Orçamento vigente:

9.0 – DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
9.1 – Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
4.0.0.0 – Despesas de Capital
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.3.0 – Equipamentos e Instalações..... Cr$ 50.000,00

Art.3° - Servirá de recurso para o credito especial de que trata o artigo 1°, a redução constante do artigo anterior.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de setembro de 1974.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 784 DO LIVRO 9, FOLHA 52.